LEI MUNICIPAL Nº 2985 DE 25 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA 0 PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PIUBS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criação e implementação do PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PIUBS.

§ 1º - 0 Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde - PIUBS - deverá observar a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública de Barra do Piraí, Direta, Indireta e Fundacional, vinculadas *a* área da saúde.

§ 2º - O Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde - PIUBS - deverá promover a implantação de Prontuário Eletrônico em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de solução que contemple os serviços de conectividade, disponibilização de equipamentos e programas de informática, sua respectiva manutenção, treinamento dos profissionais que irão utilizá-los e suporte técnico contínuo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e devendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO LUIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei n° 042/2018
Autor: Rafael Santos Couto